



LEI ORDINÁRIA N° 12.830, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DENOMINA DE RUA LOURENÇO DI LORENZO MARSICANO UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL DECRETA EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Lourenço Di Lorenzo Marsicano** uma das artérias públicas ainda sem denominação oficial localizada no Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às Concessionárias de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 26 DE JUNHO DE 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciano Cartaxo Pires de Sá".

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Lucas de Brito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1431 EXTRA  
de 29/06a 05 de 07 de 2014

Deborah  
SEGAP

Orlaide Maia Leão  
Mat. 63.905-2